

# Prefeitura Municipal de Irati



ESTADO DO PARANÁ

PUBLICADO

Bol. D. M. Irati

em 04 07 1986

Divisão de Expediente

LEI Nº 677

Súmula : Autoriza o Executivo a assinar Convênio com a COHAPAR.


A CÂMARA MUNICIPAL DE IRATI, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIO NO a presente Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a assinar Convênio com a COHAPAR - Companhia de Habitação do Paraná, para liberação de recursos que cobrirão despesas na execução do Projeto Mutirão.

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas do presente Convênio serão repassados pela COHAPAR.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE IRATI, em  
02 de julho de 1986.

  
ANTONIO TOTI COLAÇÃO VAZ  
Prefeito